



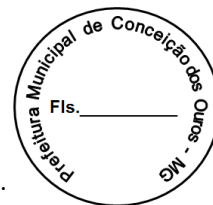
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail:

prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO TIPO COMERCIAL

AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.989, DE 26/08/2026.

"Cópia integrante deste instrumento".

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG - PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça José Maria de Souza, nº 01, cadastro no CNPJ sob nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Conceição dos Ouros - MG, aqui simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **ANTONIO DONIZETTI DE FARIA**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, casado, portador do RG M-7.480.014-SSP E CPF: 887.XXX.XXX-25, residente e domiciliado na Rua Benedito Mendes Pereira, nº 138, Quilombo, Conceição dos Ouros - MG, CEP: 37.548-000, que de ora em diante será chamado simplesmente de LOCADOR, neste ato representado por procuração pelo Sr. **EDER DE LELIS PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, portador do RG MG-10.474.624-SSP/MG e CPF 030.299.326-64, residente e domiciliado na Rua Mário Gaviolli, nº86, Bairro Santo Antônio, Cachoeira de Minas - MG. CEP: 37.545-000, Empresário, Avaliador e Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI 14490-4ªRegião-MG e CNPJ 12.072.645/0001-19, com sede na Praça da Bandeira, nº 248, Loja 02, Centro, Cachoeira de Minas - MG. CEP: 37.545-000, tem justo e contratado uma locação tipo comercial mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Locação de imóvel urbano tipo comercial autorizado pela **LEI Nº 1.989, DE 26/08/2026**, autorizando a prorrogação até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

O preço do aluguel será de R\$ 1.147,63 (um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) mensais, valor a ser pago até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês seguinte a locação, com



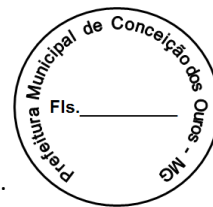
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail:

prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



tolerância de até 10 (dez) dias para efetuar o pagamento, sem que haja penalização de cláusula obrigatória, podendo ser atualizado anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços.

§ 1º - O pagamento será feito na tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG diretamente ao representante do LOCADOR, ou ainda, em depósito bancário, em conta corrente, Banco do Brasil, agência 1687-X / conta corrente 6170-0 em nome do Sr. Eder de Lelis Pereira, já qualificado acima, autorizado expressamente pelo LOCADOR.

§ 2º - Além do aluguel convencionado o LOCATÁRIO pagará os encargos referente as despesas com água, energia elétrica e telefones.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

- a) O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas;
- b) O LOCATÁRIO poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 (ou Lei que venha a substituí-la);
- c) Qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso, com antecedência de 90 (noventa) dias, sem que disso resulte qualquer indenização de qualquer espécie.

Parágrafo Único - Da decisão que determinar a rescisão do presente contrato, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação administrativa, em primeira e única instância.

CLÁUSULA QUARTA

DA FINALIDADE

O LOCATÁRIO destina o imóvel ora locado exclusivamente para seu uso, com a finalidade de funcionamento de setor vinculado à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Conceição dos Ouros - Poder Executivo.



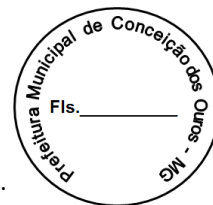
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail:

prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas permanecem as mesmas do Contrato original, assinado em julho de 2017.

Conceição dos Ouros – MG, 28 de agosto de 2026.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165
Dados: 2026.08.31 13:49:39 -03'00'

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – Poder Executivo

CNPJ nº 18.677.609/0001-65

LOCATÁRIO



Documento assinado digitalmente

EDER DE LELIS PEREIRA

Data: 17/09/2026 12:55:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDER DE LELIS PEREIRA

CRECI 14490-4ª Região-MG

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: